



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI

Insera ações no Plano Plurianual 2010-2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012 do Município, e da outras providências.

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1º Insera ações no Plano Plurianual 2010-2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2012

PAC – Saneamento – Proj. Socioambiental (ÁGUA) – ação 022

PAC – Saneamento – Proj. Socioambiental (ESGOTO) – ação 023

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 26 de abril de 2012.

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Abel Dourado
Chefe de Gabinete